DIGITALIZADO

EM: 03/09/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/8/61

PROJETO DE LEI Nº 107/61

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito Suplementar da importância de Cr$ 2.500.000,00 na forma que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1779 DE 9/9/61

DIOM Nº 2293 DE 9/9/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.779 DE 9 DE setembro DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$2.500.000,00 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$2.500.000,00 (Dois Milhoes e Quinhentos Mil Cruzeiros), para refôrço da seguinte dotaçao orçamentária:

Encargos Diversos
1305 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
3 - Publicações em Geral

Passa de CR$2.000.000,00
Para " 4.500.000,00

Aumenta de CR$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único do inciso II do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE 9 DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Leite

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 362
Data / 24/8/61

Fortaleza, 23 de Agôsto de 1961.

Of. N.º

MENSAGEM Nº 28/61, de 23 de Agôsto de 1961

Sr. Presidente:-

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, anexo, afim de ser submetido à consideração dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir a / adicional no orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

A autorização ora solicitada se destina a abertura de crédito para ocorrer o pagamento de dospesas com publicações de / interesse da Municipalidade e dos contribuintes dos impostos Predial, Industria Profissões e Territorial cuja dotação insuficiente para o custeio desses encargos reclama suplementação.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para a cobertura de crédito em referencia, vali-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso II do paragrafo único do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio.

O impôsto s/ Indústrias e Profissões que foi previsto em Cr$ 200.000.000,00, já atingiu, conforme Of. Nº 4, de 25 de Abril do c/ano, da Diretoria Geral, a importância de Cr$ 277.402.596,70, lançado a vista das " Declarações" prestadas pelos / respectivos contribuintes, e, Cr$ 25.552.478,70, provenientes de lançamentos " Ex-Oficio" acusando um total de Cr$ 302.955.675,40, apresentando um superavit de Cr$ 102.955.675,40, constatando-se, deste / modo, a cobertura suficiente para o crédito ora pedido.

Destarte, na certeza de aprovação do projeto incluso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor DORIAN SAMPAIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A -

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de Agôsto de 1961.

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 9 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 9 / 1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em / / 1961
(PRESIDENTE)

Of. N.

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 24 DE AGÔSTO DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importância de Cr$ 2.500.000,00 na forma // que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº- 1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o // credito suplementar da importancia de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Encargos Diversos

1305- Diversos
8.99.4- Despesas Diversas
3- Publicações em Geral

Passa de Cr$ 2.000.000,00
Para " 4.500.000,00

Aumenta de Cr$ 2.500.000,00

Artº- 2º- Para fazer face a suplementação / de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do / Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos / apontados no paragrafo unico, do inciso II do Art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Artº- 3º- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE AGÔSTO DE 1961.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão
Em 28/8/61

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 72/61

AO PROJETO DE LEI Nº 107/61 (MENSAGEM Nº 28/61)

O Chefe do Executivo Municipal enviou à consideração da Casa, através da Mensagem nº 28/61, o Projeto de Lei nº 107/61, que autoriza a abrir, adicional, ao orçamento vigente o crédito suplementar de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$..... 2.500.000,00), para reforço da dotação orçamentária "Encargos Diversos", para ocorrer o pagamento de despêsas com publicações de interesses da Municipalidade.

Diz o Sr. Prefeito Municipal, em sua Mensagem que, ha disponibilidade bastante para a cobertura do crédito pedido, pois o impôsto s/ Industrias e Profissões apresenta um superavit de Cr$ 102.955.675,40.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agôsto de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado. Em 6-9-61.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 107/61:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$2.500.000,00 na forma que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal,a abrir, adicional ao arçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para refôrço da seguinte dotação orçamentária:

Encargos Diversos

1305 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
3 - Publicações em Geral

Passa de CR$ 2.000.000,00
Para " 4.500.000,00

Aumenta de Cr$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal,autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único,do inciso II do Art. 55,do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de setembro de 1961.

José Batista de Lucena Presidente

Relator

HGS/

Of. nº 688/61 Fortaleza, 6 de setembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autogrg fo de Lei aprovado por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 2.500.000,00 na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exce - lência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA